



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 93/2025

OBJETO: Contratação de empresa para o fornecimento de Placar Eletrônico Móvel para o Ginásio Municipal Walter Filter, conforme especificações descritas abaixo:

Item	Qtde.	Unid.	Preço Unit.
1	1	UNIDADE	R\$6.850,00
Produto: PLACAR ELETRÔNICO MÓVEL, ALTURA 65 CM, LARGURA 120 CM, ESPESSURA 5 CM, CRONOMETRO E HORA COM 14 CM, MARCADOR DE FALTAS E SETS, MARCADOR DE PERÍODOS, PONTUAÇÃO DE EQUIPE LOCAL E VISITANTE, BIVOLT, TECLADO DE PC COMUNICAÇÃO VIA FREQUÊNCIA DE RÁDIO (SEM FIO), CAMPAINHA AUTOMÁTICA E MANUAL, COM BASE GIRATÓRIA, DÍGITOS EM LED.			

CONTRATADA: PRIMUS IMPORT COMÉRCIO DE IMPORTADOS LTDA, CNPJ: 19.187.687/0001-44, localizada na Rua Ernesto Wild, Nº 1600, Vera Cruz/RS.

VALOR E PAGAMENTO: A contratada fará jus ao valor total de R\$ 6.850,00 (seis mil e oitocentos e cinquenta reais), que serão pagos em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega do objeto e apresentação da nota fiscal e demais tramites contábeis.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 05 006 1276 44905210 1500.

ENTREGA: A entrega deverá ser realizada em até o dia 15 de novembro de 2025, no Ginásio Municipal Walter Filter situado na Rua Vinte de Setembro 978 centro de Candelária – RS.

FISCALIZAÇÃO: A fiscalização ficará a cargo dos servidores Itaquiro Bruinsaki Garcia e Lauro Benhur Gomes da Silva.

JUSTIFICATIVA: O Ginásio Municipal Walter Filter constitui-se como o principal espaço esportivo do município, sendo diariamente frequentado por centenas de pessoas, entre atletas, técnicos, familiares e membros da comunidade local. Este equipamento



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

público é fundamental para o desenvolvimento do esporte em âmbito municipal e regional, sediando treinamentos regulares, eventos comunitários, bem como competições oficiais de diferentes modalidades, em níveis municipais e estaduais. Diante da crescente demanda e da visibilidade das competições realizadas no local, é imprescindível garantir a estrutura adequada para o pleno funcionamento das atividades esportivas. Nesse sentido, destaca-se a necessidade urgente de aquisição de placar eletrônico móvel para o ginásio, o equipamento essencial para a condução técnica das partidas e para a transparência dos resultados perante atletas, arbitragem, comissões técnicas e público em geral, o equipamento também é exigência para o município sediar competições de alto rendimento tais como o Campeonato Municipal de Futsal, Campeonato Estadual de Futsal, Taça Farroupilha e Campeonato Estadual de Basquete. O placar atualmente existente é de modelo antigo e encontra-se com impossibilidade de utilização, a Secretaria de Educação e Desporto fez inúmeras tentativas com visitas técnicas de empresas qualificadas para a manutenção do equipamento e foi constatado que não é viável a importação de peças para a manutenção de placares antigos o que iria fazer a manutenção ficar mais cara do que a aquisição de um placar eletrônico móvel, que poderá suprir na condição de emergência as demandas das competições. Outra vantagem do município adquirir um placar eletrônico móvel é a praticidade de utilização do bem em competições de Futebol Sete, Basquete 3X3, Beach Vôlei, Futebol de Campo, eventos da comunidade tais como a OESC, Olimpíadas da ACANJUR, o equipamento também poderá servir em momentos que o placar eletrônico do Ginásio Dr. Gomes estiver em manutenção, não parando as competições que estiverem em andamento. A falta de placar eletrônico compromete não apenas a dinâmica dos jogos, como também a imagem do município diante das entidades esportivas e dos participantes dos eventos pois o equipamento é exigência para competições estaduais e municipais gerando multa as equipes que não atuam em ginásio com o equipamento. Diante disso, justifica-se a aquisição de placar eletrônico móvel para o espaço esportivo, devido a praticidade e utilidade do equipamento.

FUNDAMENTO: Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021 e posteriores alterações.

Candelária, 13 de novembro de 2025.



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Candelária

Assinado digitalmente por:
NESTOR RUBEM ELLWANGER
Prefeito Municipal

Esta Dispensa de Licitação nº 93/2025 foi revisada em 14 de novembro de 2025 e está de acordo com a legislação, ressalvado quanto ao objeto, uma vez que este exame desborda da análise jurídica.